



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 – Nº 04

Pelo presente instrumento particular de Aditamento Contratual o **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ MARQUES DA SILVA, com poderes que lhe são conferidos pelo art. 106 da Lei Orgânica do Município, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, já qualificada no contrato original, neste instrumento denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acertado entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aos dezoito dias do mês de março de 2021 as partes celebraram a contratação de empresa especializada para realização de serviço de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos em todo o Município de Tramandaí, e agora, resolvem aditá-lo novamente na forma a seguir estabelecida, conforme solicitação contida no Memo nº 103/2025, da Se. Mun. de Obras:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano, na dotação orçamentária abaixo:

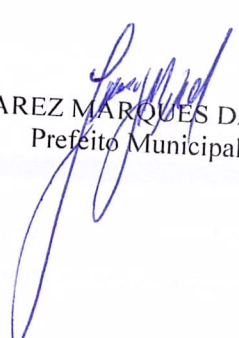
Dotação Orçamentária:

10- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
100133.452.124.1050 – Limpeza Pública
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 9353

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do referido contrato, não alteradas expressamente, são ratificadas integralmente pelas partes.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Tramandaí, 28 de fevereiro de 2025.


JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A
Contratada

Testemunhas:

EMR

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/04/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento: Aditivo
Referência Contrato: Aditivo - 18_2021 - Tramandai
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 17/03/2025
Validade: 17/03/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 8555128EC67012CC72131F1215C7D1ED109018D1A67EB3972F88546D284FF0B0

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte): Testemunha-Contratada
Relacionamento: 03.505.185/0001-84 - 01401 - CRVR MINAS DO LEAO
Representante: CPF 960.293.820-04
Janaina Forte Nunez Savedra
Ação: Assinado em 17/03/2025 04:25:36 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 189.112.187.161
Info.Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36
Localização: Latitude: -30.025911/ Longitude: -51.226486
Tipo de Acesso: Normal

Papel (parte): Diretor Operacional
Relacionamento: 03.505.185/0001-84 - 01401 - CRVR MINAS DO LEAO
Representante: CPF 993.712.780-72
Rafael Hollweg Salomoni
Ação: Assinado em 17/03/2025 04:33:42 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2AA58B23176C25F0 IP: 189.112.187.161
Info.Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36
Localização: Não Informada
Tipo de Acesso: Rápido

Papel (parte): Diretor Presidente
Relacionamento: 03.505.185/0001-84 - 01401 - CRVR MINAS DO LEAO
Representante: CPF 479.570.930-00
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
Ação: Assinado em 25/03/2025 03:39:47 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6795F60FBB7BC060 IP: 2804:14d:4cdc:11bd:a948:1c9d:db84:b3f1
Info.Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36
Localização: Não Informada
Tipo de Acesso: Normal

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código NTS2-KJNVF-212XO-VC9Y7 ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **NTSH2-KJNVF-2I2XO-VC9Y7**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código NTSH2-KJNVF-2I2XO-VC9Y7 ou em <https://validar.iti.gov.br/> conforme instruções lá colocadas

